



**CAU/MS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul

PROCESSO	1631753/2022
INTERESSADO (A)	LISIÉ DE ARAÚJO TAKESHITA
ASSUNTO	AUSÊNCIA DE RRT – PROJETO ARQUITETÔNICO

**DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 104/2021-2023 – 108ª CEP/MS**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP, reunida ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 22 de novembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 070 DPOMS Nº 0083-07.2018, de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

**CONSIDERANDO** a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e as normas contidas na Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os fatos e provas contidas no processo administrativo nº 1631753/2022, e o parecer exarado pela Conselheira Estadual Olinda Beatriz Trevisol Meneghini, membra da Comissão de Exercício Profissional e Relatora do presente processo;

**RESOLVE:**

1 - Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Olinda Beatriz T. Meneghini, nos seguintes termos:

*"Sou pela procedência do Auto de Infração Nº 1000162489/2022, e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento".*

2 - Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012.

Campo Grande, MS, 22 de novembro de 2022.



**HEVELYN SANCHES**

AUXILIAR ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

<sup>1</sup> Considerando a Deliberação **Ad Referendum** nº 112/2018-2020 que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.



**CAU/MS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul

**Folha de Votação**

Conselheiro	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Eduardo Lino Duarte	Coordenador	X			
Olinda Beatriz Trevisol Meneghini	Coordenadora-adjunta	X			
Paola Giovanna Silvestrini de Araújo	Membra	X			
Rubens Moraes da Costa Marques	Membro	X			
Rosane Inês Petersen	Membra				X

**Histórico da votação:**

**108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)**

**Data:** 22/11/2022

**Matéria em votação:** Processo 1631753/2022 - Ausência de RRT – Projeto Arquitetônico.

**Resultado da votação:** Sim ( 4 ) Não ( 0 ) Abstenções ( 0 ) Ausências ( 1 ) Total ( 5 )

**Ocorrências:** Registra-se a justificativa de ausência da conselheira Rosane Inês Petersen.

**Assessoria Técnica:** Keila Fernandes - Gerente Administrativa CAU/MS,  
Hevelyn Sanches - Auxiliar Administrativa

**Condução dos trabalhos (Coordenador):** Eduardo Lino Duarte